



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1837 de 07 de abril de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1837 de 07/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GRAFICA PALMEIRAS LTDA
Processo: 2537/2014 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Confeção de livros para o evento NOITE DE AUTOGRAFOS DO LIVRO ANTOLOGIA – PROJETO FOMENTO SELO EDITORIAL – JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - EPP
Processo: 1978/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos (Mandado Judicial)
Valor: R\$ 2.725,50
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1837 de 08/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EDITORA NDJ LTDA
Processo: 1823/2014 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Assinatura anual do Boletim de Direito Municipal
Valor: R\$ 5.500,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1837 de 07/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP
Processo: 2533/2014 – Sec. M. de S. Públicos
Objeto: Locação de equipamentos (xerocopiadoras)
Valor: R\$ 2.844,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GAS LTDA
Processo: 2321/2014 – Secretaria de Cultura
Objeto: Aquisição de botijão de gás
Valor: R\$ 440,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 089/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 089/2013, referente a execução de SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA FORMA BRUTA, com destinação para CTR - Centro de Tratamento de Resíduos devidamente licenciado, com um quantitativo estimado em 18 (Dezoito) toneladas / dia.

CONTRATADA: PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA
Alterando o item 1.2, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.40.00.18.451.4053.2060	3390.39	015

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 014/2013, referente a Aquisição de extintores e recarga para atender os imóveis e veículos das secretarias municipais.

CONTRATADO: MGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.44.00.13.122.4001.2001	339039	000

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014-SS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2012 e as empresas vencedoras MEDICOM RIO FARMA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Roney Deocrecio de Oliveira, DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Ademir Freire de Oliveira, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Fernando de Moraes, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Joaquim Sérgio Rodrigues, SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Heitor Jacinto Vieira, DROGA FONTE LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Eduardo Nicolas Pereira Patrón, VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Fernando Lima Pereira Junior, classificadas no Pregão Presencial nº 020/2014, processo nº 1230/2014, resolvem registrar os preços do objeto no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2014, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

2 – DO FORNECIMENTO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas, visando o fornecimento de medicamentos constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação.

2.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3 - O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, terá força de contrato, obedecendo as descrições e valores que seguem.

2.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

2.4.1 – As entregas dos medicamentos serão efetuadas no seguinte local: Farmácia Central na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 95, Centro Paty do Alferes-RJ, em dias úteis no horário de 10 às 16 horas.

2.4.2 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, assim não o sendo, serão devolvidos de imediato.

2.5 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.6 – Os medicamentos a serem fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto, danificado, com defeito de fabricação.

2.7 – Caso algum dos medicamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.7.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.8 - A empresa somente deverá cotar os medicamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.9 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3- VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 020/14, Processo nº 1230/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o

requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento dos medicamentos, obriga-se a:

9.5.1 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.2 - Substituir os medicamentos não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.3 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.4 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.5 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.6 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega dos medicamentos.

9.5.7 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.8 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento de serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

MEDICOM RIO FARMA LTDA
Roney Deocrecio de Oliveira

DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Ademir Freire de Oliveira

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fernando de Moraes

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Joaquim Sérgio Rodrigues

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
Heitor Jacinto Vieira

DROGA FONTE LTDA
Eduardo Nicolas Pereira Patrón

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fernando lima Pereira Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 020/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2014
Nº DA COMPRA: 0291/2014
PROCESSO Nº 000/00001230/2014
DATA: 07/02/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0169/2014
Nº do Registro: 0014/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MEDICOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 6505.001.0202.002 - ACICLOVIR - Aciclovir 200 mg -compr.	prati	CP	2000	,140	280,00
47. 6505.001.0013.001 - DEXCLORFENIRAMINA - Dexclorfeniramina 2 mg, comprimido.	geotab	CP	5000	,060	300,00
51. 6505.001.0158.003 - DIMETICONA - Dimeticona 40 mg comp.	prati	CP	2000	,075	150,00
52. 6505.001.0158.002 - DIMETICONA - Dimeticona 75 mg/ ml - (gotas).	prati	FR	100	1,260	126,00
74. 6505.001.0092.001 - LEVODOPA - Levodopa + Benzerazida cpr 200mg + 50mg.	roche	CP	3000	2,230	6.690,00
81. 6505.001.0052.004 - LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 25 mg.	merck	CP	30000	,170	5.100,00
82. 6505.001.0052.005 - LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 50 mg.	merck	CP	50000	,175	8.750,00
92. 6505.001.0026.010 - METOCLOPRAMIDA - Metoclopramida sol. oral 4 mg/ml.	marilol	FR	200	,539	107,80
94. 6505.001.0467.001 - METOPROLOL - Metoprolol 25 mg.	astrazeneca	CP	2000	,616	1.232,00
101. 6505.001.0272.002 - MICONAZOL - Miconazol creme vaginal 2% + aplicador.	prati	TB	300	3,550	1.065,00
106. 6505.001.0146.006 - PARACETAMOL - Paracetamol 20mg/ml gotas.	farmace	FR	100	,510	51,00
117. 6505.001.0273.004 - SULFADIAZINA - Sulfadiazina de prata pasta 1% (10mg/g) bisnaga de 50gr.	prati	TB	600	3,240	1.944,00
				Total por Grupo:	25.795,80
				Total por Fornecedor:	25.795,80
DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
26. 6505.001.0288.003 - CARVEDILOL - Carvedilol 25 mg sulcado	EMS	CP	5000	,150	750,00
34. 6505.001.0153.002 - CLONAZEPAM - Clonazepam 0,5 mg. comprimido.	MEDLEY	CP	10000	,085	850,00
45. 6505.001.0128.003 - COMPLEXO B - Complexo B gotas (frasco)	NATULAB	FR	100	1,720	172,00
46. 6505.001.0042.004 - DEXAMETASONA - Dexametasona 4 mg.	TEUTO	CP	2500	,290	725,00
55. 6505.001.0045.003 - ENALAPRIL - Enalapril 5 mg	CIMED	CP	3000	,049	147,00
56. 6505.001.0045.001 - ENALAPRIL - Enalapril, 10 mg. comp.	CIMED	CP	10000	,049	490,00
72. 6505.001.0050.002 - ISOSSORBIDA - Isossorbida 10mg.	GERMED	CP	10000	,110	1.100,00
83. 6505.001.0327.001 - LORATADINA - Loratadina 10 mg comp.	GEOLAB	CP	10000	,060	600,00
87. 6505.001.0462.002 - MESILATO - Mesilato de doxazosina 4 mg.	SANDOZ	CP	3000	,620	1.860,00
93. 6505.001.0467.003 - METOPROLOL - Metoprolol 100 mg.	MULTILAB	CP	3000	,165	495,00
99. 6505.001.0145.006 - METRONIDAZOL - Metronidazol susp. oral 40 mg/ml	PRATI	FR	50	2,120	106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 020/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2014
Nº DA COMPRA: 0291/2014
PROCESSO Nº 000/00001230/2014
DATA: 07/02/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0169/2014
Nº do Registro: 0014/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
103. 6505.001.0304.001 - NIMESULIDA - Nimesulida 100mg, comprimido.	CIMED	CP	20000	,039	780,00
126. 6505.001.0549.004 - VITAMINA - Vitamina C gotas sol. 200 mg/ml.	MEDQUIMICA	FR	100	1,020	102,00
				Total por Grupo:	8.177,00
				Total por Fornecedor:	8.177,00
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
10. 6505.001.0200.006 - AMOXACILINA - Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125mg.	GLAXO	CP	2000	,570	1.140,00
65. 6505.001.0216.001 - GABAPENTINA - Gabapentina 400 mg. compr.	EMS	CP	1500	,480	720,00
				Total por Grupo:	1.860,00
				Total por Fornecedor:	1.860,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 6505.001.0085.001 - ÁCIDO ACETIL-SALICÍLICO - Ácido Acetil-Salicílico, comprimido de 100mg.	IMEC	CP	40000	,012	480,00
4. 6505.001.0343.001 - ALENDRONATO - Alendronato de sódio 70 mg.	DELTA	CP	3000	,340	1.020,00
6. 6505.001.0236.001 - ALOPURINOL - Alopurinol, 100mg, comprimido.	PRATI	CP	5000	,040	200,00
7. 6505.001.0133.001 - AMINOFILINA - Aminofilina 100mg comp.	HIPOLABOR	CP	5000	,050	250,00
8. 6505.001.0006.001 - AMITRIPTILINA - Amitriptilina (cloridrato); 25mg, comprimido.	CRISTALIA	CP	10000	,050	500,00
9. 6505.001.0200.010 - AMOXACILINA - Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml.	SANDOZ	FR	150	5,350	802,50
11. 6505.001.0324.002 - ANLIDIPINA - Anlodipina 10 mg (sulcado)	VITAPAN	CP	7000	,048	336,00
12. 6505.001.0324.001 - ANLIDIPINA - Anlodipina bensilato comp. 0,5 mg.	VITAPAN	CP	10000	,025	250,00
13. 6505.001.0250.001 - AZITROMICINA - Azitromicina; 500 mg - comprimido.	MEDQUIMICA	CP	2000	,370	740,00
15. 6505.001.0244.002 - BROMAZEPAN - Bromazepam ,3mg, comprimido.	TEUTO	CP	5000	,044	220,00
16. 6505.001.0244.001 - BROMAZEPAN - Bromazepam, 6mg, comprimido.	TEUTO	CP	5000	,060	300,00
19. 6505.001.0086.001 - CAPTOPRIL - Captopril , 25mg, cpr sulcado	SANVAL	CP	80000	,018	1.440,00
20. 6505.001.0082.001 - CARBAMAZEPINA - Carbamazepina , 200mg, comprimido.	NEO Q/HYP/BR	CP	5000	,083	415,00
21. 6505.001.0082.005 - CARBAMAZEPINA - Carbamazepina susp. oral 20 mg/ml frasco 100 ml.	HIPOLABOR	FR	200	7,200	1.440,00
24. 6505.001.0381.001 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300 mg.	HIPOLABOR	CP	3000	,100	300,00
25. 6505.001.0288.002 - CARVEDILOL - Carvedilol 12,5 mg (sulcado)	EMS/GERM/SIGI	CP	5000	,110	550,00
29. 6505.001.0010.004 - CEFALEXINA - Cefalexina sódica ou cefalexina cloridrato de suspensão oral 50 mg.	TEUTO	FR	300	2,840	852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 020/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2014
Nº DA COMPRA: 0291/2014
PROCESSO Nº 000/00001230/2014
DATA: 07/02/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0169/2014
Nº do Registro: 0014/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
30. 6505.001.0237.002 - CINARIZINA - Cinarizina 25mg. comprimido.	NEO Q/HYP/BR	CP	3000	,080	240,00
31. 6505.001.0238.001 - CIPROFLOXACINO - Ciprofloxacino 500 mg. comprimido.	PRATI	CP	5000	,140	700,00
35. 6505.001.0153.001 - CLONAZEPAM - Clonazepam 2 mg.comp.	EMS	CP	15000	,090	1.350,00
36. 6505.001.0153.005 - CLONAZEPAM - Clonazepam 2,5 mg / ml sol.oral frasco 20 ml.	EMS	FR	100	1,800	180,00
39. 6505.001.0400.002 - CLORETO DE SÓDIO - Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal.	MEDQUIMICA	FR	300	,620	186,00
40. 6505.001.0401.002 - CLORIDRATO - Cloridrato de amiodarona 200 mg. comp. sulcado.	GEOLAB	CP	7000	,260	1.820,00
41. 6505.001.0401.010 - CLORIDRATO - Cloridrato de diliazem 60 mg.	TEUTO	CP	15000	,100	1.500,00
44. 6505.001.0128.002 - COMPLEXO B - Complexo B (drágeas)	BELFAR	CP	10000	,050	500,00
48. 6505.001.0013.004 - DEXCLORFENIRAMINA - Dexclorfeniramina solução oral 0,4 mg/ml.	HIPOLABOR	FR	70	,940	65,80
50. 6505.001.0135.001 - DIGOXINA - Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	CP	3500	,049	171,50
53. 6505.001.0119.005 - DIPIRONA - Dipirona sódica 500 mg.	PRATI	CP	2000	,066	132,00
54. 6505.001.0045.004 - ENALAPRIL - Enalapril 20 mg (sulcado)	CIMED	CP	10000	,050	500,00
57. 6505.001.0060.003 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 100 mg (sulcado)	CELLOFARMAS	CP	5000	,220	1.100,00
58. 6505.001.0060.002 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 50 mg. sulcado comprimido.	HIPOLABOR	CP	5000	,160	800,00
60. 6505.001.0083.001 - FENOBARBITAL - Fenobarbital (gardenal), 100mg, comprimido.	CRISTALIA	CP	8000	,080	640,00



62. 6505.001.0278.001 - FLUCONAZOL - Fluconazol, 150 mg	MEDQUIMICA	CP	5000	,160	800,00
63. 6505.001.0070.001 - FLUOXETINA - Fluoxetina Cloridrato 20 mg, comp.	TEUTO	CP	25000	,053	1.325,00
70. 6505.001.0020.003 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido (sulcado)	PHARLAB	CP	80000	,023	1.840,00
71. 6505.001.0020.002 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 50mg cpr sulcado.	PHARLAB	CP	30000	,030	900,00
73. 6505.001.0050.005 - ISOSSORBIDA - Isossorbida mononitrato 20 mg, comprimido.	ZYDUS	CP	20000	,125	2.500,00
76. 6505.001.0452.002 - LEVOFLOXACINO - Levofloxacino 500 mg.	EMS/GERM/SIGI	CP	2000	,740	1.480,00
78. 6505.001.0053.003 - LEVOMEPROMAZINA - Levomepromazina, 100 mg, comprimido.	CRISTALIA	CP	10000	,450	4.500,00
84. 6505.001.0294.001 - LOSARTAN - Losartan 50 mg, comp (sulcado)	PRATI	CP	70000	,062	4.340,00
86. 6505.001.0462.001 - MESILATO - Mesilato de doxazosina 2 mg.	EMS/GERM/SIGI	CP	3000	,140	420,00

Versão: 1.35 Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 020/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2014
Nº DA COMPRA: 0291/2014
PROCESSO Nº 000/00001230/2014
DATA: 07/02/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0169/2014
Nº do Registro: 0014/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
90. 6505.001.0025.002 - METILDOPA - Metildopa 250 mg, comprimido.	LABORIS	CP	6000	,110	660,00
91. 6505.001.0025.003 - METILDOPA - Metildopa 500mg, comprimido.	LABORIS	CP	6000	,159	954,00
104. 6505.001.0071.001 - NIMODIPINA - Nimodipina 30mg.	NEO Q/HYP/BRA	CP	7000	,190	1.330,00
107. 6505.001.0243.001 - PENTOXIFILINA - Pentoxifilina, 400 mg, comprimido.	EMS	CP	4000	,360	1.440,00
111. 6505.001.0147.001 - PROMETAZINA - Prometazina 25 mg/comp.	CRISTALIA	CP	7000	,105	735,00
112. 6505.001.0132.001 - PROPANOLOL - Propranolol 40mg comp.	OSORIO	CP	14000	,015	210,00
113. 6505.001.0504.001 - RISPERIDONA - Risperidona 1 mg.	GENOM/UNIAO	CP	5000	,270	1.350,00
114. 6505.001.0210.005 - SINVASTATINA - Sinvastatina 10 mg.	SANVAL	CP	5000	,040	200,00
115. 6505.001.0210.001 - SINVASTATINA - Sinvastatina 20 mg (sulcado)	SANVAL	CP	10000	,064	640,00
116. 6505.001.0210.003 - SINVASTATINA - Sinvastatina 40 mg (sulcado)	SANVAL	CP	5000	,105	525,00
119. 6505.001.0513.013 - SULFATO - Sulfato de salbutamol aerosol 100 ug/dose.	TEUTO	FR	500	4,870	2.435,00
120. 6505.001.0033.003 - SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso; 25 mg/ml gotas.	HIPOLABOR	FR	100	1,000	100,00
121. 6505.001.0033.002 - SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso; 40mg de ferro elementar, comprimido.	BELFAR	CP	4000	,040	160,00
124. 6505.001.0301.008 - VALPROATO - Valproato de sódio ou ácido valproico sol. oral ou xarope 57,624mg/ml.	HIPOLABOR	FR	300	1,840	552,00
125. 6505.001.0549.003 - VITAMINA - Vitamina C 500 mg.	MEDQUIMICA	CP	2000	,100	200,00
Total por Grupo:				49.576,80	
Total por Fornecedor:				49.576,80	

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
3. 6505.001.0149.001 - ALBENDAZOL - Albendazol 400mg.comp.	PRATI	CP	1000	,290	290,00
5. 6505.001.0236.002 - ALOPURINOL - Alopurinol 300 mg.	PRATI	CP	5000	,100	500,00
17. 6505.001.0372.001 - BUDESONIDA - Budesonida 50 mcg nasal aerosol- 200 doses (10 ml).	ACHE	FR	50	15,500	775,00
18. 6505.001.0372.003 - BUDESONIDA - Budesonida aqua 64 mcg-spray cl 120 doses.	ACHE	FR	20	22,000	440,00
22. 6505.001.0380.006 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio +colecalciferol 500 mg CaCO3 + 400 UI.	BRASTERAPIA	CP	5000	,490	2.450,00
32. 6505.001.0118.002 - CLOMIPRAMINA - Clomipramina 10 mg.	EMS	CP	4000	,400	1.600,00
33. 6505.001.0118.001 - CLOMIPRAMINA - Clomipramina 25 mg, comprimido.	EMS	CP	10000	,290	2.900,00
37. 6505.001.0037.001 - CLONIDINA - Clonidina; 0,200 mg;	BOEHRINGER	CP	20000	,230	4.600,00

Versão: 1.35 Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 020/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2014
Nº DA COMPRA: 0291/2014
PROCESSO Nº 000/00001230/2014
DATA: 07/02/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0169/2014
Nº do Registro: 0014/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
38. 6505.001.0038.001 - CLORETO DE POTÁSSIO - Cloreto de potássio drágea 600 mg	NOVARTIS	CP	40000	,430	17.200,00
42. 6505.001.0239.002 - CLORTALIDONA - Clortalidona 12,5 mg, comprimido.	NEOQUIMICA	CP	5000	,210	1.050,00
43. 6505.001.0214.005 - CODÉINA - Codeína 30mg	CRISTÁLIA	CP	3000	,900	2.700,00
49. 6505.001.0411.003 - DICLOFENACO - Diclofenaco de potássio 50 mg.	GEOLAB	CP	3000	,090	270,00
59. 6505.001.0130.003 - FENITOINA - Fenitoína sódica 100 mg.	TEUTO	CP	10000	,050	500,00
67. 6505.001.0437.001 - GLICLAZIDA - Gliclazida 80 mg.	SERVIER	CP	5000	1,200	6.000,00
69. 6505.001.0143.001 - HIDRALAZINA - Hidralazina 25mg.comp.	NOVARTIS	CP	60000	,200	12.000,00
77. 6505.001.0053.004 - LEVOMEPROMAZINA - Levomepromazina gotas 40 mg/ml, frasco 20 ml.	CRISTÁLIA	FR	300	6,350	1.905,00
89. 6505.001.0024.001 - METFORMINA - Metformina; 850mg, comprimido.	PRATI	CP	60000	,080	4.800,00
95. 6505.001.0467.002 - METOPROLOL - Metoprolol 50 mg.	ATRAZENELA	CP	2000	1,100	2.200,00
96. 6505.001.0145.001 - METRONIDAZOL - Metronidazol 250mg.comp.	PRATI	CP	2000	,050	100,00
97. 6505.001.0145.007 - METRONIDAZOL - Metronidazol 400mg.comp.	SANOFI	CP	2000	,540	1.080,00
108. 6505.001.0072.002 - POLIVITAMINAS - Polivitaminas + sais minerais, comprimido.	BELFAR	CP	70000	,140	9.800,00
109. 6505.001.0031.002 - PREDNISOLONA - Prednisolona 20 mg, comp.	PRATI	CP	2500	,200	500,00
110. 6505.001.0147.003 - PROMETAZINA - Prometazina 25 mg/ injetável.	CRISTÁLIA	FR	50	1,300	65,00
122. 6505.001.0528.002 - TOCOFEROL - Tocoferol (vitamina E) cápsula 400 ui	EUROFARMA	CP	4000	,500	2.000,00
Total por Grupo:				75.725,00	
Total por Fornecedor:				75.725,00	

DRUGA FONTE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
14. 6505.001.0140.001 - BIPERIDENO - Biperideno 2mg.comp.	CRISTALIA (SP)	CP	10000	,130	1.300,00
23. 6505.001.0380.008 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio +colecalciferol 600 mg CaCO3 + 400 UI.	IMEC (PE)	CP	5000	,480	2.400,00
27. 6505.001.0288.004 - CARVEDILOL - Carvedilol 3,125 mg.	TORRENT (RJ)	CP	10000	,088	880,00
28. 6505.001.0288.001 - CARVEDILOL - Carvedilol 6,25mg (sulcado)	TORRENT (RJ)	CP	10000	,088	880,00
64. 6505.001.0142.001 - FUROSEMIDA - Furosemida 40mg.comp.	HIPOLABOR MG	CP	50000	,021	1.050,00
66. 6505.001.0437.002 - GLICLAZIDA - Gliclazida 30 mg MR liberação controlada.	TORRENT RJ	CP	10000	,165	1.650,00
68. 6505.001.0084.007 - HALOPERIDOL - Haloperidol decanoato de sol. injetável 50mg/ml.	CRISTALIA SP	CP	500	5,170	2.585,00

Versão: 1.35 Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 020/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2014
Nº DA COMPRA: 0291/2014
PROCESSO Nº 000/00001230/2014
DATA: 07/02/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0169/2014
Nº do Registro: 0014/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

DRUGA FONTE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
79. 6505.001.0053.002 - LEVOMEPROMAZINA - Levomepromazina, 25 mg, comprimido.	CRISTALIA SP	CP	8000	,208	1.664,00
85. 6505.001.0294.002 - LOSARTAN - Losartan potássica 100 mg	PRATI DONAD	CP	7000	,200	1.400,00
88. 6505.001.0024.003 - METFORMINA - Metformina; 500mg, comprimido.	PRATI	CP	30000	,059	1.770,00
98. 6505.001.0145.004 - METRONIDAZOL - Metronidazol creme vaginal de 10% (100mg/g) bg 50g+7 aplicadores ginecológicos	PRATI DONAD	TB	1000	2,550	2.550,00
100. 6505.001.0272.006 - MICONAZOL - Miconazol creme dermatológico 2% (20mg/g) bg 28g.	HIPOLABOR MG	TB	1000	1,150	1.150,00
102. 6505.001.0028.001 - NIFEDIPINA - Nifedipina; retard 20 mg;	MEDQUIMICA M	CP	60000	,040	2.400,00
105. 6505.001.0054.001 - OMEPRAZOL - Omeprazol 20 mg cápsula	PRATI DONAD	CP	30000	,040	1.200,00
118. 6505.001.0513.005 - SULFATO - Sulfato de morfina 10 mg.	CRISTALIA SP	CP	3000	,488	1.464,00
123. 6505.001.0301.007 - VALPROATO - Valproato de sódio cápsula ou compr 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valproico)	BIOLAB SANU S	CP	10000	,548	5.480,00
Total por Grupo:				29.823,00	
Total por Fornecedor:				29.823,00	

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
61. 6505.001.0425.001 - FINASTERIDA - Finasterida 5 mg.	euofarma	CP	8000	1,890	15.120,00
75. 6505.001.0452.001 - LEVOFLOXACINO - Levofloxacino 250 mg.	apsen	CP	2000	4,150	8.300,00
80. 6505.001.0052.006 - LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 100 mg sucado comp.	merck	CP	25000	,130	3.250,00
Total por Grupo:				26.670,00	
Total por Fornecedor:				26.670,00	
Total Geral:				217.627,60	

Versão: 1.35 Página 6 de 6

**CONTRATO N.º 025/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 025/2014**, celebrado com a empresa **VITÓRIA ABDUE CIPRIANI**, para apresentação das peças “10 minutos contra dengue” e “cada lixo em seu lugar”, valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Paty do Alferes, 28 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014 – (SARHGP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5272/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS HENRIQUE CORREIA NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.025 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 218.346,80 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 213.346,80 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Material de Consumo	RS 211.666,80

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS 211.666,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS 5.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:	
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 041/SME/2014 DE 01/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **SANDRA REGINA LISBOA GOUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01 para atuar como **GESTORA DO CONTRATO Nº 082/2013 – CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA Nº 196/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
108/01	SUSIMAR COIMBRA BERNARDES	04/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
612/01	ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	04/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
206/01	ROSENEA BORGES MARQUES GOULART	04/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 002/2014 - SMOPDC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 2207/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 2207/14, que em tese teriam sido praticados pelo servidor DENILSON MONSORES DA SILVA, matrícula nº 1.193/01, garantido o seu direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º - Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Dirigindo-se ao seu companheiro de farda em local de serviço com postura não compatível.
Tipificação (normas infringidas)	Lei 1.519/2008: arts. 193, IX
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2014.

JORGE DE S. CEZARIO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

COMUNICADO LICITAÇÃO**PREGÃO 037/2014 – SOSOP - SRP**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fica retificado o objeto do referido Pregão Presencial.

Onde se Lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Leia-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO LICITAÇÃO****PREGÃO 040/2014 – SARHGP SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.

Data e Local: 08 de maio de 2014, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 4.024 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 139.600,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).

FONTE = 000 R\$ 300,00 (Ordinários Não Vinculados)
 FONTE = 015 R\$ 51.300,00 (Royalties)
 FONTE = 016 R\$ 88.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 300,00
-------------------------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 88.000,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde/PFVPS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 17.000,00
---	---------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.800,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 12.800,00
-------------------------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 37.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 300,00
---	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$ 88.000,00
-------------------------------------	---------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2014.

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal